PROJETO DE LEI N° PL./0279.8/2013

Declara de Utilidade Pública a Associação Caçadorense de Imprensa Joair Santos Lima - ACIJO, de Caçador.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Caçadorense de Imprensa Joair Santos Lima - ACIJO, com sede no município de Caçador.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 17 de julho do exercício subseqüente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III do art. 2º, da Lei nº 15.125 de 19 de janeiro de 2010;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Reno Caramori

Lido no Expediente
59ª Sessão de 16/07/13
Às Comissões de:
- Justiça
- Fin. e Tributação

Secretário

Palácio Barriga Verde
Rua Jorge Luz Fontes, 310 | gabinete 207| Centro
CEP 88020-900 | Florianópolis | SC
Fone (48) 3221-2656 / 3221-2655 Fax: (48) 3221-2657
reno@alesc.sc.gov.br
pl001.13

JUSTIFICATIVA

A Associação de Caçadorense de Imprensa Joair Santos Lima (ACIJO), fundada em 24/04/2011, no município de Caçador, é uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, social e cultural, sem cunho político ou partidário, constituída juridicamente e que visa entre seus relevantes objetivos, congregar, representar e defender os profissionais de comunicação social que atuam em Caçador e região.

Desta forma e pela natureza e caráter institucional da entidade recomendo o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, reconhecendo sua utilidade pública para todos os fins de direito.

Por sua vez, a documentação acostada ao Projeto de Lei cumpre todas as exigências da legislação que regula o reconhecimento de utilidade pública da entidade, em especial a Lei nº 15.125, de 19 de janeiro de 2010.

Sala das Sessões, em

Deputado Reno Caramori

Palácio Barriga Verde
Rua Jorge Luz Fontes, 310 | gabinete 207| Centro
CEP 88020-900 | Florianópolis | SC
Fone (48) 3221-2656 / 3221-2655 Fax: (48) 3221-2657
reno@alesc.sc.gov.br